



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

CÂMARA MUN. DE GURUPI

REQUERIMENTO Nº 958 /2022

10 NOV. 2022

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1681/2022
Data: 11/08/2022 - Horário: 08:32
Legislativo - REQ 958/2022

*Requer ao Senhor Secretário Municipal de Educação, **instalação playground inclusivo e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, na rede municipal de ensino de Gurupi.***

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi - TO vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado ao Senhor Secretário Municipal de Educação, para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa promover a instalação de playground inclusivo e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com deficiência e/ou portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, na rede municipal de ensino de Gurupi.

O primeiro benefício com a inserção do playground inclusivo nas escolas e creches é a melhora na integração entre as crianças. Nesse sentido, o parquinho estimula o respeito com as diferenças, a ser solidário, fortalecer amizades e, além disso, permite o autoconhecimento, estimula as competências, gera resiliência, melhora a atenção e concentração, melhora a



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

expressividade, incita à criatividade, melhora a saúde e muitos outros benefícios.

A nossa Carta Magna, em seu artigo 6º, estabelece o lazer como direito social. (Há que se ressaltar que o projeto em epígrafe contém a peculiaridade da atenção às crianças com deficiência em sintonia à Declaração Universal dos Direitos das Pessoas Deficientes) ONU, (1975), da qual o Brasil é signatário, onde determina que as pessoas com deficiência tenham o direito inerente de respeito por sua dignidade humana, vez que qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de sua deficiência, tem os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos da mesma idade.

Portanto, dar o direito de brincar é fundamental no desenvolvimento de uma criança. O ato de brincar é um direito garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 16, IV, que determina que a criança tenha o direito a brincar, praticar esportes e divertir-se. Para que isso se torne eficaz é fundamental um ambiente adequado, onde se tenha segurança, proteção e acessibilidade.

Diante do exposto acima, percebe-se que o ato de brincar desempenha um papel importante na vida e no desenvolvimento de todas as crianças, portanto, justificando a relevância da presente demanda.

Isto posto, face às razões justificadas, submetemos a presente matéria à apreciação e incontestável aprovação em Plenário, a fim de que seja dada atenção especial ao pleito.

Gabinete do Vereador André Caixeta, 10 de agosto de 2022, Gurupi – TO.

ANDRE LUIZ
CAIXETA:92
387853172

Assinado de forma
digital por ANDRE LUIZ
CAIXETA:92387853172
Dados: 2022.08.10
11:56:59 -03'00'

ANDRÉ CAIXETA
Vereador - **PSB**